



## EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **28 de junho de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA**

### **PONTO UM**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 13 da Reunião Ordinária de 14 de junho de 2023; -----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 14 da Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2023; -----

### **PONTO DOIS – Deliberar sobre Transferências/Apoios;**

--- Retirado da Ordem do Dia; -----

### **PONTO TRÊS**

--- Retirado da Ordem do Dia; -----



#### **PONTO QUATRO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº86/2011, de 11 de abril, relativamente à Empreitada de Requalificação de Espaço Olival dos Escritores – Biblioteca Afonso Cruz – Casa Branca:

- 1) Abertura de Concurso Público, nos termos estabelecidos no artigo 38ª do CCP;
- 2) Programa de Procedimento, nos termos da alínea c) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP;
- 3) Caderno de Encargos nos termos da alínea c) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP;
- 4) Minuta do Anúncio nos termos da alínea c) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP;
- 5) Autorizar a respetiva Contratação nos termos do disposto no artigo 36º do CCP;
- 6) Designação dos membros do júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do CCP. -----

#### **PONTO CINCO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea y) e z) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a revogação da proposta n.º 155/2023, aprovada na Reunião de Câmara Municipal de 24 de maio de 2023, relativa a pedido de parecer no âmbito do estipulado no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua atual redação. -----

#### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação de Amizade “La Chapelle-Heulin”; -----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o protocolo de parceria a estabelecer entre o Município de Sousel e a Associação de Jovens “O Lupe”, o qual visa estabelecer os termos e condições em que as partes se comprometem em garantir o pagamento dos valores devidos para a realização dos programas “Férias Escolares” e “Juventude +”. -----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª adenda ao protocolo estabelecido entre o Município de Sousel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sousel; -----

#### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação do fogo de habitação 16 do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, em Sousel, com o artigo matricial 1889, com o código de registo predial n.º 934, na modalidade de hasta pública, tendo como base o seu valor patrimonial, 34.807,53€, conforme condições gerais anexas à proposta. -----

#### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, aceitar dois requerimentos de candidatura a bolsa de estudo rececionados fora de prazo, tendo em conta as dificuldades financeiras apresentadas pela mãe das candidatas. -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o fornecimento e transporte de refeições no âmbito das Férias de Verão 2023 do Centro de Atividades de tempos livres - CATL promovidas pela Associação Recreativa e Cultural, para os alunos a frequentar aquele centro em Cano e Sousel. -----



## **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o programa Juventude +, para o ano de 2023. -----

## **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhador deste Município - Assistente Operacional - com contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nesta Câmara Municipal, que lhe seja autorizada a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhador da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhador deste Município - Assistente Operacional - com contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nesta Câmara Municipal, que lhe seja autorizada a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhador da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por trabalhador deste Município - Assistente Operacional - com contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nesta Câmara Municipal, que lhe seja autorizada a acumulação de funções privadas nos termos e nos limites estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em regime liberal, sem prejuízo do dever de assiduidade e pontualidade como trabalhador da Câmara Municipal e sem constituírem incompatibilidade com as funções públicas que desempenha.-----

Mod.G.25/0



4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, por mais um ano com início a 2 de agosto de 2023 e término em 1 de agosto de 2024, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato. ---

#### **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a venda do imóvel sito no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 30, em Sousel, a arrendatário, ao abrigo do disposto na legislação aplicável e no acordo de transferência de património direitos e obrigações do IGFSS, IP. -----

Sousel, 28 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério